



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 2711.

DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 209, de 17 de agosto de 1992”.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

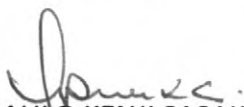
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art.1º- O artigo 1º da Lei nº 209, de 17 de agosto de 1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º- *Fica denominada **ESTRADA VICINAL JOÃO MATIUSSO** a via pública que tem início na Via Bandeirantes (SP-250) ao lado esquerdo da EEPG Euclides Maria Borba, no Bairro do Votorantim, neste Município, e vai até a ponte de divisa do Município de Ibiúna com o Município de São Roque, numa extensão de 1.000,00 (mil metros) aproximadamente e largura aproximada de 10,00 m (dez metros).*

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 05 de março de 2024.


WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração